



Trabalho escravo em Porto Velho (2008-2024): Vulnerabilidades sociais e dinâmicas de exclusão

Wania Aparecida Leôncio²

Adriana Vieira da Costa³

1

Resumo: O presente estudo busca demonstrar indícios de persistência de trabalho análogo à escravidão no município de Porto Velho, capital de Rondônia, entre 2008 e 2024. Porto Velho está inserida dentro Amazônia Legal, e se destaca como um polo de atração para trabalhadores em busca de oportunidades, mas também como um epicentro de exploração de mão de obra em condições degradantes. Fatores como a expansão de atividades econômicas predatórias, a exemplo da pecuária, e extrativismo, somados à vulnerabilidade socioeconômica de migrantes e à frágil

¹Resumo apresentado ao GT Trabalho Decente, Precarização e Economia Digital no VI Congresso Internacional DHJUS – Futuros Possíveis. Programa de Doutorado e Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça.

² Mestranda pelo Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça – PPG/DHJUS/UNIR E-mail:waniaaparecida3@gmail.com. <https://lattes.cnpq.br/1836026435622505>:

³ Adriana Vieira da Costa, Doutora em Direito pelo Centro Universitário de Brasília-CEUB, e-mail: adriana.vieira@unir.br. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4041759939091973>



fiscalização, consolidam Porto Velho como um ponto crítico no mapa da escravidão contemporânea no Brasil. Conforme dados do projeto “Escravo, Nem Pensar!” (2024), o município lidera o número de resgates em Rondônia, com 45 vítimas registradas somente entre 2013 e 2023, evidenciando a urgência de uma análise aprofundada sobre as dinâmicas que perpetuam essa grave violação de direitos humanos.

Palavras-chave: trabalho escravo contemporâneo, Porto Velho, trabalho degradante, mapa.

1. Introdução

Porto Velho, capital de Rondônia, ocupa uma posição estratégica no mapa do trabalho escravo contemporâneo. Inserida no coração da Amazônia Legal, a cidade cresce entre contrastes: de um lado, o discurso do progresso e dos grandes empreendimentos; de outro, a persistência de profundas desigualdades sociais.

A precariedade das condições de vida de parte significativa da população, somada à expansão desordenada da pecuária, do garimpo e do extrativismo vegetal, tem produzido um cenário de vulnerabilidade que atinge especialmente trabalhadores migrantes e populações tradicionais.

Como observa José de Souza Martins (1997), as fronteiras amazônicas são espaços de contradição: nelas, a modernização econômica convive com antigas formas de dominação e exclusão social. Este trabalho dialoga com análises mais recentes de Leonardo Sakamoto (2016) e Ricardo Rezende Figueira (2019), que mostram como o trabalho escravo contemporâneo se alimenta de promessas de ascensão e da ausência do Estado em territórios marcados pela pobreza e pelo isolamento.



Por trás dos números oficiais de resgate estão homens e mulheres que deixaram suas cidades em busca de sustento e dignidade, mas encontraram endividamento, violência e silêncio.

Muitos vêm de regiões empobrecidas do Nordeste e do próprio interior rondoniense, atraídos por falsas promessas de emprego em fazendas, garimpos ou carvoarias.

O que encontram é trabalho desumano e submissão. Apesar dos avanços legislativos, fiscalizações mais rigorosas e campanhas de sensibilização, o trabalho escravo ainda se repete com frequência.

Essa permanência revela que os mecanismos de prevenção e proteção social não têm alcançado quem mais precisa — os trabalhadores nas margens da economia formal e da presença estatal.

Como destaca Berta Becker (2005), a ocupação da Amazônia segue um padrão de “modernização conservadora”, que amplia o território econômico sem redistribuir dignidade, direitos e cidadania.

Diante desse contexto, o presente estudo busca compreender as vulnerabilidades sociais e as dinâmicas de exclusão que sustentam o trabalho escravo em Porto Velho no período de 2008 a 2024.

A pesquisa combina análise de dados oficiais de órgãos como o Ministério Público do Trabalho, a Polícia Federal, o IBGE e a Organização Internacional do Trabalho (OIT), IBGE, SEDAM, SEAS, com entrevistas e levantamento documental.

O referencial teórico articula discussões sobre desigualdade social, direitos humanos e heranças históricas da escravidão no Brasil, em diálogo com autores como Jessé Souza (2017), Ângela Figueiredo (2020), que problematizam a



naturalização da exploração e o racismo estrutural que ainda molda o mundo do trabalho.

Mais do que um diagnóstico, este projeto é um chamado à ação. Compreender o trabalho escravo contemporâneo significa reconhecer que ele não é apenas um crime individual, mas um sintoma estrutural de uma sociedade que ainda convive com hierarquias coloniais de poder.

Espera-se, assim, contribuir para o debate e a formulação de políticas públicas mais eficazes, capazes de romper o ciclo de vulnerabilidade e assegurar que o trabalho na Amazônia seja, finalmente, livre, digno e humano.

2. Metodologia

A pesquisa adota uma abordagem quali-quantitativa, unindo a profundidade da análise qualitativa à objetividade dos métodos quantitativos. Essa integração permite compreender o trabalho escravo contemporâneo em Porto Velho (2008–2024) de forma ampla e contextualizada, articulando dados empíricos e experiências humanas. afirmam Marconi e Lakatos (2010, p. 267), é recomendável combinar as duas abordagens, “pois uma completa a outra”.

Assim, a vertente quantitativa será empregada para identificar padrões, correlações e tendências nos dados oficiais, enquanto a qualitativa buscará compreender os contextos sociais, institucionais e subjetivos que explicam a persistência do trabalho escravo na região.

A etapa qualitativa envolve a análise de relatórios institucionais, matérias jornalísticas e entrevistas com agentes públicos e representantes de instituições atuantes no combate à escravidão contemporânea — como o Ministério Público do Trabalho (MPT), a Polícia Federal, sindicatos e organizações locais.



O objetivo é identificar percepções, práticas e desafios relacionados à prevenção, fiscalização e proteção dos trabalhadores em situação de vulnerabilidade.

A etapa quantitativa será conduzida a partir da análise de questionários, séries históricas e bases estatísticas de instituições como o IBGE, o MPT e a Organização Internacional do Trabalho (OIT). Serão aplicadas técnicas descritivas para sistematizar informações sobre migração, escolaridade, gênero, origem regional e aliciamento de trabalhadores. Além disso, serão utilizados dados complementares da Comissão Pastoral da Terra (CPT), da ONG Repórter Brasil e do Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas, que detalham ocorrências, setores e territórios mais afetados. Relatórios da Polícia Federal, como o da Operação Everest (2024), também serão consultados para ilustrar as dinâmicas criminosas ligadas ao tráfico de migrantes e à exploração de mão de obra.

Conforme destacam Marconi e Lakatos (2010), a pesquisa quantitativa se baseia na quantificação “tanto na coleta quanto no tratamento das informações”, o que assegura maior precisão e comparabilidade dos resultados. Neste estudo, contudo, os números serão analisados em diálogo com as narrativas e evidências qualitativas, buscando uma interpretação integrada e humanizada.

Em síntese, a metodologia propõe cruzar dados e vozes, combinando rigor analítico e sensibilidade social. Tudo isso para no final ter-se um mapeamento fiel do trabalho escravo contemporâneo em Porto Velho e seus distritos.



3. Resultados e Discussão

A análise dos dados revela um padrão alarmante. Entre 2013 e 2023, Rondônia registrou o resgate de 973 trabalhadores, com Porto Velho concentrando o maior número de casos. As vítimas, em sua maioria migrantes em situação de vulnerabilidade, são submetidas a jornadas exaustivas, ausência de remuneração, condições sanitárias precárias e alojamentos insalubres. As atividades econômicas com maior incidência de exploração são a pecuária, desmatamento, o processamento de madeira e a construção civil.

O estudo problematiza a carência de dados sistematizados (mapas) que abordem a dimensão espacial do fenômeno, buscando responder quais são os padrões territoriais das ocorrências de trabalho escravo em Porto Velho no período analisado. A persistência dessa prática, apesar dos avanços normativos, demonstra a complexa interação entre fatores econômicos, sociais e geográficos que favorecem a exploração humana na região.

Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943**. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Lex: coletânea de legislação: edição federal, São Paulo, v. 7, 1943.

BRASIL. Decreto Legislativo nº 24, de 29 de maio de 1956. **Aprova as Convenções do Trabalho nº 11, 12, 14, 19, 26, 29, 81, 88, 89, 95, 96, 99, 100 e 101**. Disponível em: https://www.trt2.jus.br/geral/tribunal2/LEGIS/CLT/OIT/OIT_029.html. Acesso em: 16 set. 2024.



BRASIL. *Lista Suja do Trabalho Escravo*. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho>. Acesso em: 08 mar. 2025.

BRASIL. Portaria nº 3.484 de 06 de outubro de 2021. **Institui o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo no Brasil**. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/portarias/portaria-no-3-484-de-6-de-outubro-de-2021>. Acesso em: 15 set. 2024.

DELGADO, Gabriela Neves; Miraglia, Lívia Mendes Moreira. **Trabalho Escravo Contemporâneo Desafios e Perspectivas: 130 Anos de Lei Áurea no Brasil: A Regulamentação de Uma Representação Simbólica de Liberdade Humana**. São Paulo/SP: LTR, 2018.

DIREITO, Carlos Alberto Menezes, **A prestação jurisdicional e a efetividade dos direitos declarados**, Revista da EMERJ, v. 1, nº. 1, 1998, p. 142.

FURASTÉ, Pedro, Augusto. **Normas técnicas para o trabalho científico: Explicação das normas da ABNT**. Brasul Ltda, Porto Alegre – RS, 2009.

CRESWELL, John W.; CRESWELL, J. David. **Projeto de pesquisa: Métodos qualitativo, quantitativo e misto**. Penso Editora, 2021.

FERREIRA, Larissa Gotti; Uryelton de Souza. (Org.). **Pós-colonialismos: uma leitura política dos textos literários**. 1.ed. São Carlos: Editora Scienza, v.1, p. 11-22,2016.

FANON, Frantz. **Os condenados da Terra**. Tradução de J.L. de Melo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. Trad. Luiz Felipe Baeta Neves. 7ª edição. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

GIL, Antônio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

HALL, Stuart. **O Ocidente e o resto: discurso e poder**. Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História, v. 56, 2016.

HELFENSTEIN, Ronaldo. **Metodologia sem mistérios**. Editora Diversa. Santa Leopoldina – ES. 2023.



LAKATOS, Eva; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

OLIVEIRA, R. **Direitos Humanos e Trabalho Escravo no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora ABC, 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 16 out. 2024.

PRATT, Mary Louyse. **Os olhos do império: relatos de viagem e transculturação**. Bauru, São Paulo: EDUSC, 1999

SAKAMOTO, L. **Trabalho Escravo Contemporâneo no Brasil**. São Paulo: Editora XYZ, 2016.

Yin, R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. Porto Alegre: Bookman, 2015.

<https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/operacao-da-pf-desarticula-rede-de-contrabando-de-migrantes-com-destino-aos-eua> acesso em 19/09/2024

<https://migramundo.com/trafico-de-pessoas-no-brasil-relatorio-e-novo-plano-atualizam-dados-e-acoes-de-combate> acesso em 16/09/2024

<https://www.chegadeescravidao.org.br> 20/10/2024

<https://escravanopensar.org.br> 20/10/2024

<https://reporterbrasil.org.br> 03/02/2025